

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CPS Nº. 033/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024-FMS

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE, inscrito no CNPJ/MF nº 18.176.322/0004-02, com sede na Rua 20, Qd 56, Lt16, nº 135, Bairro Jardim Goiás, Rio Verde - GO, CEP 75903320, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO, doravante denominado CONTRATANTE.

INSTITUTO DE COLUNA VERTEBRAL DE RIO VERDE - ICORV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 32.890.570/0001-90, sediada na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 740, sala 5, CEP 75.901-260, Setor Central, Rio Verde, neste ato representado por JUAREZ CARLOS SILVA FILHO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado a Rua 19, S/N, Qd.13, Lt.13, Pq. dos Buritis, Rio Verde, Goiás, CRM nº 017496/GO e CPF nº 022.344.141-48, a seguir denominada "CONTRATADA".

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas "CONTRATO", que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO - JUSTIFICATIVA DE ADITIVO

Considerando a necessidade do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE na continuidade da execução de serviços na área da saúde, voltados à realização de ações, serviços e atividades de interesse público, com o propósito de atender às demandas do Hospital Municipal Universitário de Rio Verde - HMU, sob responsabilidade do CONTRATANTE;

Considerando as disposições constantes na Cláusula Terceira, item 3.5, do 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2024, que autoriza a redução do valor do objeto em decorrência de contingenciamento orçamentário, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando a necessidade de adequar a execução da parceria às limitações orçamentárias impostas, de modo a assegurar a continuidade das ações de saúde de

interesse público desenvolvidas no âmbito do Hospital Municipal Universitário de Rio Verde – Goiás;

Resolve efetivar a presente termo aditivo da Supressão Contratual sobre os serviços médico-hospitalares prestados pelo Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, com fundamento na notificação imposta ao IPGSE, tendo como base o Processo de Origem nº 96.739/2024 e no Termo de Colaboração nº 002/2024.

Tal medida visa à supressão (redução) de valores incidentes sobre os serviços contratados, em observância às determinações orçamentárias e fiscais vigentes, garantindo, contudo, a manutenção e a continuidade essencial do atendimento à população.

DA ALTERAÇÃO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valores contratuais, conforme notificação formal apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS), em razão dos seguintes serviços anteriormente contratados junto ao Hospital Municipal Universitário de Rio Verde – HMU:
 - a. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS passando de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) para R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).
2. A supressão dos serviços mencionados passará a vigorar a partir de 1º de outubro de 2025, com término previsto para 31 de dezembro de 2025, observando-se as demais condições contratuais vigentes.
3. Fica estabelecido que os serviços e valores contratuais, a partir da data supramencionada do presente Termo Aditivo, observarão as disposições constantes no quadro a seguir, descritas sob as denominações “**Disposição Pretérita**”, correspondente à tabela originalmente prevista no contrato antes da efetivação deste aditivo, e “**Disposição Atual**”, referente aos valores e serviços devidamente atualizados e vigentes após a formalização deste instrumento.

Disposição Pretérita:

Descrição dos serviços:	Quantidade de plantões:	Valor unitário:	Valor mensal estimado:
Plantões 1º Cirurgião DIURNO/NOTURNO (02 plantonistas diurnos e 01 noturno).	93	R\$ 1.300,00	R\$ 120.900,00
Plantões 1º Cirurgião DIURNO/NOTURNO-	93	R\$ 650,00	R\$ 60.450,00

SOBREAVISO (02 plantonistas diurnos e 01 noturno).			
Plantões 2º Cirurgião DIURNO/NOTURNO-SOBREAVISO (02 plantonistas diurnos e 01 noturno).	93	R\$ 650,00	R\$ 60.450,00
PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	TABELA	R\$ 149.000,00	R\$ 149.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE ORTOPEDIA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS JUNTO AO HMU.	Procedimentos clínicos e cirúrgicos	R\$ 53.000,00	R\$ 53.000,00

Disposição Atual:

Descrição dos serviços:	Quantidade de plantões:	Valor unitário:	Valor mensal estimado:
Plantões 1º Cirurgião DIURNO/NOTURNO (02 plantonistas diurnos e 01 noturno).	93	R\$ 1.300,00	R\$ 120.900,00
Plantões 1º Cirurgião DIURNO/NOTURNO-SOBREAVISO (02 plantonistas diurnos e 01 noturno).	93	R\$ 650,00	R\$ 60.450,00
Plantões 2º Cirurgião DIURNO/NOTURNO-SOBREAVISO (02 plantonistas diurnos e 01 noturno).	93	R\$ 650,00	R\$ 60.450,00
PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	TABELA	R\$ 101.000,00	R\$ 101.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE ORTOPEDIA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS JUNTO AO HMU.	Procedimentos clínicos e cirúrgicos	R\$ 53.000,00	R\$ 53.000,00

4. Considera-se o valor mensal estimado de R\$ 395.800,00 (trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições estabelecidas no instrumento contratual, o qual ora se altera por meio deste aditivo, mantendo-se incólumes as condições pactuadas no contrato original, exceto pelas modificações expressamente previstas neste termo.

Rio Verde (GO), 01 de outubro de 2025


**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
- IPGSE**
CONTRATANTE

INSTITUTO DE COLUNA
VERTEBRAL DE RIO
VERDE
ICORV:32890570000190

Assinado de forma digital por
INSTITUTO DE COLUNA
VERTEBRAL DE RIO VERDE
ICORV:32890570000190
Dados: 2025.10.15 08:36:20
-03'00'

**INSTITUTO DE COLUNA VERTEBRAL DE
RIO VERDE - ICORV LTDA**
CONTRATADA

Testemunha:

CPF nº. 05594885137

Testemunha:

CPF nº. 32.538.451-07